



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.694-C DE 2012

Institui o dia 31 de outubro como o
Dia Nacional da Poesia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional da Poesia a ser
celebrado, anualmente, no dia 31 de outubro, em homenagem à
data de nascimento de Carlos Drummond de Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado CHICO ALENCAR
Relator